



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PROCESSO Nº 1689/2025

PROCESSO Nº 1689/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/05/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **venda de ingressos** em plataforma digital, presencial e bilheteria para o **4º Rodeio da Barra**, incluindo fornecimento de pulseiras personalizadas, sistema de validação, suporte técnico e promoção dos pontos de venda, conforme condições e exigências previstas neste Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA

A realização do 4º Rodeio da Barra (14 a 16 de agosto de 2025), com público estimado de 5.000 pessoas por dia, requer estrutura tecnológica e logística especializada para controle de acesso, venda antecipada de ingressos e operação eficiente de bilheterias. O Município não dispõe de meios próprios, sendo necessária a contratação de empresa com expertise comprovada na área.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

2.1. Vendas Online

- Plataforma digital para comercialização de ingressos CONFORME ANEXO I.
- Link de acesso para o site da Prefeitura e redes sociais.
- Sistema com QR Code e numeração única.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

- Disponibilização em até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato.
- Taxa de serviço paga pelo cliente final.

A licitante deverá informar a taxa percentual a ser aplicada.

2.2. Venda Presencial

- 10 (dez) pontos de venda física, funcionando durante todo o período de vendas.
- Taxa de serviço paga pelo cliente final.

A licitante deverá informar a taxa percentual a ser aplicada.

2.3. Bilheteria

- 4 (quatro) guichês para venda nos dias do evento (14 a 16/08/2025).
- Operação das bilheteiras com funcionários próprios.
- Taxa de serviço paga pelo cliente final.

A licitante deverá informar a taxa percentual a ser aplicada.

2.4. Controle de Acesso

- Fornecimento de **10 validadores** com leitores de QR Code.
- Disponibilização de **10 profissionais** treinados para operação dos validadores.

2.5. Pulseiras de Acesso

- 10.000 (dez mil) pulseiras personalizadas, com:
 - QR Code individual;
 - Numeração sequencial;
 - Layout fornecido pela Comissão Organizadora.

2.6. Apoio Técnico

- Disponibilização de **02 técnicos responsáveis** durante todo o processo de vendas (plataforma, pontos de venda e bilheteria).



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

2.7. Promoção dos Pontos de Venda

- Campanha de divulgação digital com **tráfego pago** para promoção dos pontos físicos e digitais.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer equipamentos, pulseiras e mão de obra qualificada.
- Garantir suporte técnico e funcional durante todo o evento.
- Cumprir prazos e cronograma do Departamento de Cultura.
- Realizar o treinamento da equipe de operadores dos validadores.
- Apresentar relatórios de vendas e controle de acesso.
- Arcar com todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação de suas equipes.
- Ser responsável por toda regularização fiscal e contratual exigida pela legislação vigente.
- Emitir **nota fiscal** dos serviços prestados.
- Assumir integralmente a responsabilidade por falhas nos sistemas fornecidos.
- Repassar os valores apurados na bilheteria e pontos de venda em até 48 horas, após o término do evento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.
- Divulgar o link da plataforma no site oficial e canais da Prefeitura.
- Reconhecer a nota fiscal e efetuar o pagamento no prazo definido.
-

5. PRAZOS E EXECUÇÃO

- **Disponibilização da plataforma:** até 5 dias após assinatura do contrato.
- **Período do evento:** 14 a 16 de agosto de 2025.
- **Relatórios finais:** até 5 dias úteis após o encerramento do evento.

Pagamento: em até **15 dias após o término do evento e reconhecimento da nota fiscal pela comissão organizadora.**



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção será realizada com base no **menor valor da proposta e percentual global de taxa sobre o valor das vendas**, considerando todos os canais (online, presencial e bilheteria), conforme Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

A empresa licitante deverá apresentar:

- **Atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência na execução de serviços similares ao objeto deste Termo.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **Gestora do contrato:** Cláudia Moraes Maito, Assessora Especial do Departamento de Cultura.
- **Fiscal do contrato:** Carlos Henrique Barbosa de Souza, Assessor Especial de Convênios.

9. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

9.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.06.01 – CULTURA

13.392.0011.2064.0000 – FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (246)

0.01.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **venda de ingressos** em plataforma digital, presencial e bilheteria para o **4º Rodeio da Barra**, incluindo fornecimento de pulseiras personalizadas, sistema de validação, suporte técnico e promoção dos pontos de venda, conforme condições e exigências previstas neste Termo de Referência.

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 13 de maio de 2025

Assinatura do Responsável CPF: